

**CONTRATO Nº 111/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI.**

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua Imperatriz II nº 829, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pela secretária **Sr. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.417.637/0001-60, localizada na Rua Euclides da Cunha, n.º 975 C, Bairro Vila Nova, Imperatriz - Maranhão, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 000083360897-5, do CPF nº 996.017.103-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 023/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

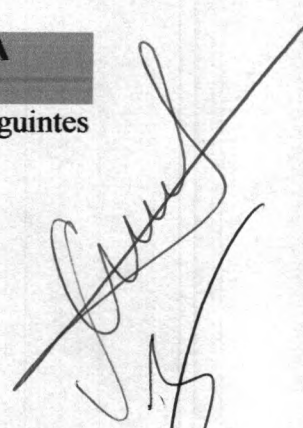
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência

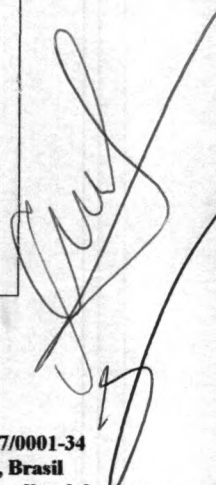


### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 57.195,81 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

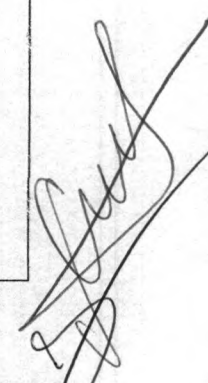
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QT LICITADO	TOTAL LICITADO	QT. DISPONÍVEL	TOTAL DISPONÍVEL
4	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 4 A 8 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO	und	R\$ 142,00	200	R\$ 28.400,00	40	R\$ 5.680,00
5	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 19 A 30 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO	und	R\$ 111,00	200	R\$ 22.200,00	40	R\$ 4.440,00
6	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 3-A-6 MM	und	R\$ 63,00	200	R\$ 12.600,00	40	R\$ 2.520,00
7	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	und	R\$ 94,00	200	R\$ 18.800,00	40	R\$ 3.760,00
8	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	und	R\$ 155,00	200	R\$ 31.000,00	40	R\$ 6.200,00
9	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	und	R\$ 60,00	200	R\$ 12.000,00	40	R\$ 2.400,00
12	ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI	und	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00	10	R\$ 200,00
13	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BREU SAPONIFICADO, DENSIDADE: 1 KG, L, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO BALDE 18,00 L	und	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00	20	R\$ 1.200,00
15	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI: TUDO AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REFLEXADA, MATERIAL TRAVESSA: CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO: AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO: AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA: AÇO, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, MEDIDA: 3,25 X 8, ESPESSURA CAÇAMBA: 0,60 MM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 55 L, COMPRIMENTO EIXO: 1 POL, ESPESSURA CHAPA REFORÇO EIXO: 2 MM, DIÂMETRO TUBO CHASSI: 1 1/4 POL, ESPESSURA CHAPA PÉ: 2	und	R\$ 163,00	20	R\$ 3.260,00	4	R\$ 652,00

	MM, ESPESSURA TRAVESSA: 2 MM, MATERIAL REFORÇO EIXO: CHAPA AÇO						
16	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA: 1.400 W, DIÂMETRO DISCO: 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, ROTAÇÃO: 1.200 RPM, VOLTAGEM: 220,230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM	und	R\$ 349,00	5	R\$ 1.745,00	1	R\$ 349,00
17	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA: 1.300 W, DIÂMETRO DISCO: 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ, DISCO DIA	und	R\$ 116,00	3	R\$ 348,00	1	R\$ 116,00
18	FURADEIRA, TIPO: PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL: 3,8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 0 A 1.450 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 30 MM	und	R\$ 469,00	5	R\$ 2.345,00	1	R\$ 469,00
19	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1,2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCAS, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13 MM	und	R\$ 437,00	5	R\$ 2.185,00	1	R\$ 437,00



20	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	und	R\$ 29,00	100	R\$ 2.900,00	20	R\$ 580,00
22	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	und	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00	20	R\$ 200,00
23	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	und	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00	20	R\$ 400,00
24	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO VINÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	und	R\$ 44,00	80	R\$ 3.520,00	16	R\$ 704,00
25	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	und	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00	16	R\$ 352,00
26	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	und	R\$ 46,00	50	R\$ 2.300,00	10	R\$ 460,00
37	BARRA CHATA, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, FORMATO SEÇÃO: CHATO, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 2 POL, ESPESSURA: 5,16 POL	und	R\$ 54,00	80	R\$ 4.320,00	16	R\$ 864,00
38	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, BITOLA: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO 1020	und	R\$ 29,00	80	R\$ 2.320,00	16	R\$ 464,00

	GALVANIZADO, TIPO: ROSCADA						
39	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FLAP, TIPO GRÃO: 80, DIÂMETRO: 4.1,2 POL, APLICAÇÃO: LIXADEIRA ELÉTRICA EMBALAGEM 10,00 UND	und	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00	6	R\$ 72,00
44	CAL VIVA, MATERIAL: ÓXIDO CÁLCIO, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL SACO 10,00 KG	und	R\$ 5,20	100	R\$ 520,00	20	R\$ 104,00
45	CAL VIVA, MATERIAL: CARBONATO DE CÁCIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL APÓS 48 HS SACO 10,00 KG	und	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00	20	R\$ 60,00
46	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: FREIJÓ, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 15 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	und	R\$ 156,00	30	R\$ 4.680,00	6	R\$ 936,00
47	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: PINHO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL DE MANUTENÇÃO	und	R\$ 192,00	30	R\$ 5.760,00	6	R\$ 1.152,00
48	SELADOR TINTA PREDIAL, SELADOR DE TINTA DE PINTURA PREDIAL LATA 18,00 L	und	R\$ 91,00	180	R\$ 16.380,00	36	R\$ 3.276,00
60	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 PACOTE 1,00 KG	und	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00	10	R\$ 200,00
61	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ,	und	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00	10	R\$ 60,00



	TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 PACOTE 1,00 KG						
63	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 3,16 POL, COMPRIMENTO: 6 M	und	R\$ 29,00	20	R\$ 580,00	4	R\$ 116,00
64	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, BITOLA: 3,8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCADO	und	R\$ 57,00	20	R\$ 1.140,00	4	R\$ 228,00
65	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM	und	R\$ 34,00	30	R\$ 1.020,00	6	R\$ 204,00
67	MARTELO, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 34 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI	und	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00	1	R\$ 30,00
68	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: CABELO DE ANJO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	und	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00	4	R\$ 48,00
72	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	und	R\$ 10,20	30	R\$ 306,00	6	R\$ 61,20
78	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	und	R\$ 8,90	20	R\$ 178,00	4	R\$ 35,60
79	PORTA, PADRÃO MADEIRA: CEDRO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA, ALTURA: 2,10 M	und	R\$ 108,50	60	R\$ 6.510,00	12	R\$ 1.302,00
80	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 60 CM,	und	R\$ 129,25	50	R\$ 6.462,50	10	R\$ 1.292,50

	ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA						
81	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA	und	R\$ 179,90	60	R\$ 10.794,00	12	R\$ 2.158,80
82	PORTA SANFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA MÍNIMA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	und	R\$ 116,90	40	R\$ 4.676,00	8	R\$ 935,20
83	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM	und	R\$ 100,90	60	R\$ 6.054,00	12	R\$ 1.210,80
84	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,5 CM	und	R\$ 174,90	60	R\$ 10.494,00	12	R\$ 2.098,80
85	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUIA, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	und	R\$ 174,90	50	R\$ 8.745,00	10	R\$ 1.749,00
86	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUIA, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	und	R\$ 82,00	50	R\$ 4.100,00	10	R\$ 820,00
93	SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 1 5,16 POL	und	R\$ 62,00	10	R\$ 620,00	2	R\$ 124,00
94	SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO: 30, 35, 45, 56, 65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	und	R\$ 69,50	10	R\$ 695,00	2	R\$ 139,00
97	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO: JARDINAGEM,	und	R\$ 10,50	10	R\$ 105,00	2	R\$ 21,00

	MATERIAL: FERRO, TAMANHO: PEQUENO						
98	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 CM DE LARGURA E DESENHO ABAULADO	und	R\$ 31,50	10	R\$ 315,00	2	R\$ 63,00
99	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	und	R\$ 24,90	5	R\$ 124,50	1	R\$ 24,90
100	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	und	R\$ 28,50	5	R\$ 142,50	1	R\$ 28,50
101	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA, MATERIAL BAINHA: COURO, COMPRIMENTO CABO: 12 CM	und	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00	1	R\$ 30,00
103	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: RETO, ABERTURA DA BOCA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRADOR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7 POL	und	R\$ 24,50	5	R\$ 122,50	1	R\$ 24,50
106	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	und	R\$ 29,50	5	R\$ 147,50	1	R\$ 29,50
107	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 180 CM	und	R\$ 39,50	5	R\$ 197,50	1	R\$ 39,50
114	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM CORES VARIADAS	und	R\$ 3,90	200	R\$ 780,00	40	R\$ 156,00
115	CANALETA ADESIVADA 40X15X2.00M BCA	und	R\$ 10,50	100	R\$ 1.050,00	20	R\$ 210,00
116	CONJUNTO TOMADA 10A BOX SLIM	und	R\$ 12,90	30	R\$ 387,00	6	R\$ 77,40
126	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M X 5/8"	und	R\$ 59,28	10	R\$ 592,80	2	R\$ 118,56

138	FIO TORCIDO 2X2.50MM	und	R\$ 5,50	400	R\$ 2.200,00	80	R\$ 440,00
142	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, REGULÁVEL, COM PARAFUSO ROSCA SEM FIM, 3/4 POL	und	R\$ 1,48	50	R\$ 74,00	10	R\$ 14,80
143	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 20 MM	und	R\$ 6,90	50	R\$ 345,00	10	R\$ 69,00
146	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 20 MM	und	R\$ 12,75	50	R\$ 637,50	10	R\$ 127,50
167	CAIXA SIFONADA, GRELHA E PORTA-GRELHA QUADRADOS BRANCOS, DN 100 X 100 X 50,	und	R\$ 13,90	10	R\$ 139,00	2	R\$ 27,80
171	CAP, DN 100	und	R\$ 10,95	35	R\$ 383,25	7	R\$ 76,65
173	CAP, DN 50	und	R\$ 3,70	35	R\$ 129,50	7	R\$ 25,90
174	CAP, DN 75	und	R\$ 5,20	35	R\$ 182,00	7	R\$ 36,40
183	CURVA 90° SOLDÁVEL, 20 MM	und	R\$ 3,40	35	R\$ 119,00	7	R\$ 23,80
188	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 20 MM	und	R\$ 2,55	20	R\$ 51,00	4	R\$ 10,20
189	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 25 MM	und	R\$ 2,65	20	R\$ 53,00	4	R\$ 10,60
190	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 50 MM	und	R\$ 5,30	20	R\$ 106,00	4	R\$ 21,20
191	JOELHO 90° COM ANEL, DN 40	und	R\$ 3,35	20	R\$ 67,00	4	R\$ 13,40
193	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 1/2"	und	R\$ 5,70	20	R\$ 114,00	4	R\$ 22,80
194	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 3/4"	und	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00	4	R\$ 28,00
195	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 20 x 1/2"	und	R\$ 4,35	20	R\$ 87,00	4	R\$ 17,40
196	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 1/2"	und	R\$ 3,85	20	R\$ 77,00	4	R\$ 15,40
197	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 3/4"	und	R\$ 3,50	20	R\$ 70,00	4	R\$ 14,00
198	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 20 MM	und	R\$ 3,05	20	R\$ 61,00	4	R\$ 12,20
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 25 MM	und	R\$ 3,20	20	R\$ 64,00	4	R\$ 12,80
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 MM	und	R\$ 7,60	20	R\$ 152,00	4	R\$ 30,40
201	JOELHO 90°, DN 100	und	R\$ 13,40	20	R\$ 268,00	4	R\$ 53,60
202	JOELHO 90°, DN 40	und	R\$ 1,60	20	R\$ 32,00	4	R\$ 6,40
203	JOELHO 90°, DN 50	und	R\$ 3,05	20	R\$ 61,00	4	R\$ 12,20
204	JOELHO 90°, DN 75	und	R\$ 7,90	20	R\$ 158,00	4	R\$ 31,60
205	JUNÇÃO INVERTIDA, DN 75 X 50	und	R\$ 8,35	20	R\$ 167,00	4	R\$ 33,40
207	JUNÇÃO SIMPLES, DN 100 X 75	und	R\$ 16,50	20	R\$ 330,00	4	R\$ 66,00
208	JUNÇÃO SIMPLES, DN 40 X 40	und	R\$ 4,90	20	R\$ 98,00	4	R\$ 19,60
209	JUNÇÃO SIMPLES, DN 50 X 50	und	R\$ 6,20	20	R\$ 124,00	4	R\$ 24,80
210	JUNÇÃO SIMPLES, DN 75 X 50	und	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00	4	R\$ 36,00

211	LAMINA SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, 1/2", 12"	und	R\$ 6,50	20	R\$ 130,00	4	R\$ 26,00
212	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 20 MM	und	R\$ 7,45	20	R\$ 149,00	4	R\$ 29,80
213	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 25 MM	und	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00	4	R\$ 34,20
214	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 50 MM	und	R\$ 22,80	20	R\$ 456,00	4	R\$ 91,20
215	LUVA DE CORRER, DN 100	und	R\$ 57,00	20	R\$ 1.140,00	4	R\$ 228,00
216	LUVA DE CORRER, DN 40	und	R\$ 13,50	20	R\$ 266,00	4	R\$ 53,20
218	LUVA DE CORRER, DN 75	und	R\$ 7,60	20	R\$ 152,00	4	R\$ 30,40
222	LUVA SIMPLIS, DN 75	und	R\$ 4,27	20	R\$ 85,40	4	R\$ 17,08
223	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 x 1/2"	und	R\$ 4,50	20	R\$ 90,00	4	R\$ 18,00
227	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 1/2"	und	R\$ 1,60	20	R\$ 32,00	4	R\$ 6,40
230	LUVA SOLDÁVEL, 25 MM	und	R\$ 0,60	20	R\$ 12,00	4	R\$ 2,40
232	MANGUEIRA JARDIM, PLÁSTICO, 1/2 POL, CRISTAL	und	R\$ 6,65	160	R\$ 1.064,00	32	R\$ 212,80
234	PLUG ROSCÁVEL, 1/2"	und	R\$ 2,85	30	R\$ 85,50	6	R\$ 17,10
236	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 100 X 50	und	R\$ 5,20	30	R\$ 156,00	6	R\$ 31,20
237	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 100 X 75	und	R\$ 6,65	30	R\$ 199,50	6	R\$ 39,90
238	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 75 X 50	und	R\$ 4,75	30	R\$ 142,50	6	R\$ 28,50
239	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO, 20 MM	und	R\$ 13,30	30	R\$ 399,00	6	R\$ 79,80
240	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO, 25 MM	und	R\$ 13,30	30	R\$ 399,00	6	R\$ 79,80
241	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO, 25 MM	und	R\$ 29,00	50	R\$ 870,00	6	R\$ 174,00
242	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO, 25 MM	und	R\$ 4,75	30	R\$ 142,50	6	R\$ 28,50
243	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM	und	R\$ 7,60	30	R\$ 228,00	6	R\$ 45,60
246	SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	und	R\$ 23,70	10	R\$ 237,00	2	R\$ 47,40
247	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO, POLIPROPILENO	und	R\$ 0,98	26	R\$ 25,48	5	R\$ 4,90
249	TÊ SOLDÁVEL, 25 MM	und	R\$ 6,65	26	R\$ 172,90	5	R\$ 33,25
250	TÊ SOLDÁVEL, 50 MM	und	R\$ 15,00	26	R\$ 390,00	5	R\$ 75,00
251	TÊ, DN 100 X 100	und	R\$ 12,35	26	R\$ 321,10	5	R\$ 61,75

262	TORNEIRA, PVC, LAVATÓRIO, 1/2 POL	und	R\$ 49,70	28	R\$ 1.391,60	5	R\$ 248,50
263	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 100	und	R\$ 32,68	10	R\$ 326,80	2	R\$ 65,36
264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 40	und	R\$ 48,21	30	R\$ 1.446,30	6	R\$ 289,26
268	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 25 MM	und	R\$ 52,00	30	R\$ 1.560,00	6	R\$ 312,00
269	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 50 MM	und	R\$ 18,40	30	R\$ 552,00	6	R\$ 110,40
270	UNIÃO SOLDÁVEL, 50 MM	und	R\$ 106,00	30	R\$ 3.180,00	6	R\$ 636,00
271	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 100	und	R\$ 99,75	10	R\$ 997,50	2	R\$ 199,50
272	VÁLVULA DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, VASO SANITÁRIO	und	R\$ 128,00	10	R\$ 1.280,00	2	R\$ 256,00
273	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, CONVENCIONAL	und	R\$ 196,00	10	R\$ 1.960,00	2	R\$ 392,00
274	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA	und	R\$ 58,00	15	R\$ 870,00	3	R\$ 174,00
	<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 57.195,81</b>

3.2 Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. Prazo de entrega: As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

3.4. Local de Entrega do Objeto: Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 as 17:00h horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA – MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.5. Prazo de Garantia: Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Exercício</b>	2023	
<b>Poder</b>	Poder Executivo	02
<b>Órgão</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16
<b>Unidade Orçamentária</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
<b>Atividade</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
<b>Natureza da Despesa</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

#### CLAUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme **Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a **CONTRATADA** apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

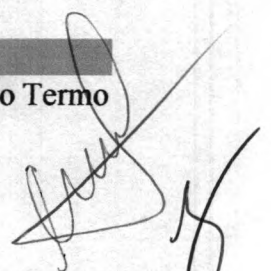
8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá, **garantida a prévia** defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da

CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

15.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas

testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

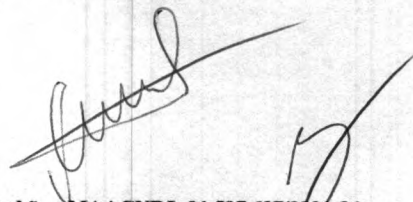
**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

19.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão, 20 de abril de 2023.



*João Victor Castro Sobral*

**JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

João Victor Castro Sobral  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Portaria: 0178/2022

*Cristiana Nunes Meneses Matos*

**CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**  
**C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ Nº 29.417.637/0001-60**  
**CONTRATANTE**

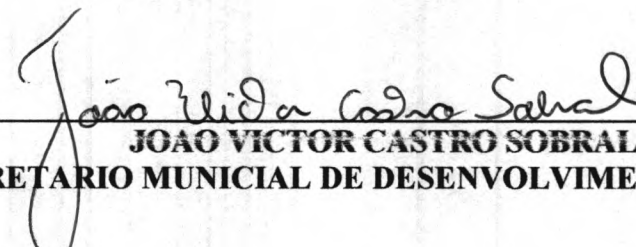
## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convoca o signatário da empresa **C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, localizada na Rua Euclides da Cunha, n.º 975 C, Bairro Vila Nova, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.417.637/0001-60, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, portadora do CPF N.º 996.017.103-53. Para a Assinatura do Contrato decorrente de n.º 111/2023 com o objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

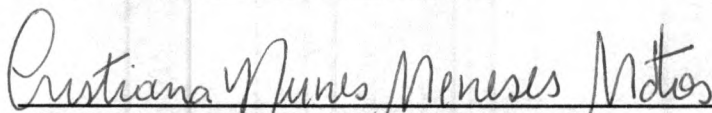
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 19 de abril de 2023.

  
**JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

João Victor Castro Sobral  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Portaria: 0178/2022

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**

**CPF N.º 996.017.103-53**

**C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**

**CNPJ N.º 29.417.637/0001-60**

## ORDEM DE FORNECIMENTO

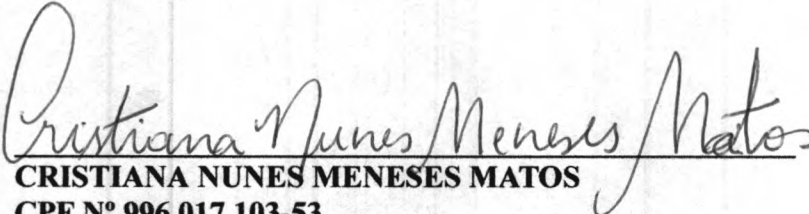
Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de material esportivo, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Governador Edison Lobão – MA, proveniente do Pregão Eletrônico N° 010/2022, Processo Administrativo de N° 023/2022, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 29.417.637/0001-60, localizada na Rua Euclides da Cunha, n.º 975 C, Bairro Vila Nova, Imperatriz - Maranhão, neste ato representada pela **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, portadora do CPF n° 996.017.103-53, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 57.195,81 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 24 de abril de 2022.

  
**JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

João Victor Castro Sobral  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Portaria: 0178/2022

  
**CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**  
**CPF N° 996.017.103-53**  
**C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ N° 29.417.637/0001-60**